

LEI N.º 381, DE 20 DE JUNHO DE 1965.

Dispõe sobre criação de escola e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado mais uma escola primária rural, na Fazenda Caraíbas Distrito de Garapuava, neste Município, com a denominação de Escola Rural São Pedro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrá por conta da verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 20 de junho de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA  
Diretor Administrativo